



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 30/06/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei 077/2025

Dispõe sobre a contratação emergencial de Operário Especializado, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a contratar emergencialmente 07 (sete) Operários Especializados.

§1º. A carga horária do (a) contratado(a) será de 44 (quarenta) horas semanais e a remuneração mensal será R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento básico, R\$ 266,27 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos) de insalubridade, mais o vale-alimentação.

§2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário.

§4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do município.

§1º. Tal contratação se efetivará mediante processo seletivo,

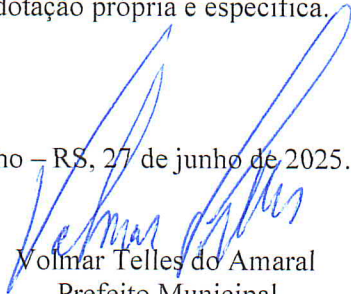
§2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o (a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§3º. No interesse da Administração, o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 27 de junho de 2025.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



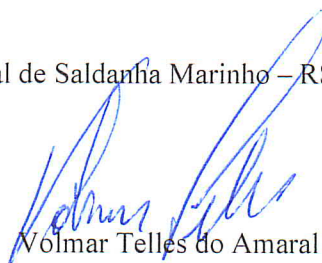
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 077/2025, tem por objetivo a contratação emergencial de Operário Especializado a fim de atender as necessidades do município, tendo em vista o aumento e a readequação da demanda de serviço.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 27 de junho de 2025.



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal